

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 06/2021

PROCESSO: 6017.2020/0053455-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 32.681.701/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria do processo adotado pela Secretaria Municipal da Fazenda para a realização dos sorteios de prêmios previstos no Programa “Sua Nota Vale 1 Milhão”.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual e redução do valor contratado

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ Nº 32.681.701/0001-20, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 09, Sala 414, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.210-000, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 06/2021**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 120754568 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2025 até 12/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor mensal da presente contratação passa a ser de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, perfazendo o **valor total anual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O contratado **RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato SF nº 06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

██████████ ██████████ ██████████
██████████

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(Contratante)

FILIPPE MEDINA DA SILVA ██████████
Assinado de forma digital
por FILIPPE MEDINA DA
SILVA ██████████
Dados: 2025.03.05 20:31:10
-03'00'

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

██████████ ██████████ ██████████
██████████

NOME e CPF

NOME e CPF